



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

[TP 011/2023] Solicitação de Esclarecimentos

2 mensagens

Mauricio Brito <mauricio.brito@ambientalconsult.com.br>
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 13:09

Para a Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Prezados(as) Senhores(as)

1) O documento EDITAL RETIFICADO introduziu um terceiro envelope: o envelope (2) PROPOSTA TÉCNICA, porém, não há NENHUMA indicação sobre o conteúdo desta PROPOSTA TÉCNICA.

Entendemos que, os itens 10.6.2 - Da Qualificação Técnico-Operacional e 10.6.3 - Do Vínculo Profissional, devem constar SOMENTE no ENVELOPE DA PROPOSTA TÉCNICA, e não no ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já que são os documentos dos profissionais da Equipe proposta que receberão pontuações.

Está correto no nosso entendimento?

Atenciosamente,

Mauricio José de Brito
Departamento Comercial
Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda.

--



Prezado Sr. Maurício,

Em atenção a solicitação elaborada por Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para os devidos esclarecimentos, de antemão já validando seu entendimento como correto, senão vejamos:

A referida licitação se procederá através do julgamento da "técnica e preço", onde os interessados apresentarão, além de seus CREDENCIAMENTOS e documentação disposta no subitem 10.8, 03 (três) envelopes na data da sessão pública, a saber: de **habilitação**, de **proposta técnica** e de **preço**;

No envelope de HABILITAÇÃO os licitantes deverão apresentar a documentação referente aos subitens 10.4 (HABILITAÇÃO JURÍDICA), 10.5 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA) e 10.7 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA).

Inobstante o conteúdo do subitem 10.6 constar do item 10 do instrumento convocatório, ele trata, **especificamente**, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser oferecida no certame, onde se comportam os registros, a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional e o respectivo vínculo, **segundo todas as diretrizes expressas no Termo de Referência e no Edital** (Item 9.3 do Edital).

Ato contínuo, o disposto no item 13.12 nos apresenta a condição de que os envelopes de PROPOSTA TÉCNICA somente serão abertos após a análise da fase habilitação, e que tais envelopes (PROPOSTA TÉCNICA):

(...)

*"... considerem a **capacitação e a experiência do proponente**, a **qualidade técnica da proposta**, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a **qualificação das***

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8ed5cc6162&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1778026446148660898&simpl=msg-f:1778026446148...> 1/2

25/09/2023, 15:59

Gmail - [TP 011/2023] Solicitação de Esclarecimentos

equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução."

Portanto, todo o conteúdo exigido e elencado no subitem 10.6 (10.6.1 ao 10.6.4) deverá ser **inserido no envelope de PROPOSTA TÉCNICA**, por tratar-se, estrita e exclusivamente, desta proposição.

Confiando haver esclarecida vossa incerteza,

Atenciosamente,

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL
Matrícula 199.345

[Texto das mensagens anteriores oculto]